# **LEI N.º 1230/2010**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA”**

Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a concessão de subvenção na quantia de até R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) em parcela única no corrente exercício, a ASSOCIAÇÃO FUTEBOL AMADOR CUIDAR E EDUCAR DE MOEMA - AFACEM, CNPJ n.º 11525454/0001-00, estabelecida à rua Ubirajara, nº 363, Bairro São Francisco, Moema/MG.

**Art. 2º -** Fica obrigada a referida instituição a prestar contas à Secretaria de Planejamento e Contabilidade desta prefeitura em 60 (sessenta) dias após o recebimento, sob pena de devolução integral aos cofres públicos do município.

**Art. 3º -** As despesas com essa subvenção correrão à conta da dotação n.º 0212021339200120.023 – Contribuição a Associação do Município.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 08 de abril de 2010.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*